

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa

Lei Federal n.º 8.069/1990 - Lei Municipal n.º 2.129/2011

Viçosa-MG

CHANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS QUE SERÃO FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIÇOSA PARA O ANO DE 2021, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA RENÚNCIA FISCAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa – MG, (CMDCA-Viçosa/MG), no uso de suas atribuições legais, torna público o Chancelamento do processo de Seleção de Projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa – FMDCA, via Renúncia Fiscal, mediante autorização para captação de recursos, nos termos do Edital de Chamamento Público e da legislação específica, qual seja, Lei Federal nº 8.069/1990; Lei Federal nº 8.666/1993; Resolução CONANDA nº 137/2010; Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal 5075/2017 e Resolução 001/2017 do CMDCA – Viçosa/MG.

Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados pela OSC a partir da data de concessão da autorização para captação, mediante destinação à conta do FMDCA que indique o CNPJ da entidade beneficiada. Entidades autorizadas a captar recursos para projetos:

ABAS – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. ALTAMIRO SARAIVA

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIÇOSA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO BATISTA

APAS – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO

APOV – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL DA PASTORAL DA ORAÇÃO DE VIÇOSA

CASA DE PROMOÇÃO E CAMINHO BEZERRA DE MENEZES

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA TEREZA DO NASCIMENTO DE JESUS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MYRIAM DE OLIVEIRA FERNANDES

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA

CENTRO DE PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DO DEPENDENTE QUÍMICO

CENTRO EDUCACIONAL E AÇÃO SOCIAL SÃO SEBASTIÃO

CENTRO SOCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA

CTA-ZM – CENTRO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS DA ZONA DA MATA ONG MOBILE – MOBILIZAÇÃO EDUCATIVA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES REBUSCA – AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso haja qualquer tipo de discordância os recursos a serem interpostos deverão ser apresentados por e-mail: **cmdcavicosa@yahoo.com.br**

As OSCs poderão apresentar recurso, na forma prevista no item anterior, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da publicação dos resultados. O CMDCA – Viçosa/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, para proferir sua decisão final reconsiderando ou não a sua decisão.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Viçosa, 01 de abril de 2020.

Vera Sônia Saraiva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marcos Nunes Coelho Júnior Tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente